



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

R. 09/02/24
el

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 023/2024

Setor requisitante: Departamento de Educação	
E-mail: educacao2@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 54-3324-8540
Secretaria responsável: Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
E-mail: educacao@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 54-3324-8540

1. OBJETO

Aquisição de um freezer vertical 246 litros, na cor branca, 220 volts, para uso na EMEI Planalto. O equipamento suprirá as necessidades e auxiliará na conservação de alimentos, destinados à preparação da alimentação escolar

2. Descrição da necessidade

Aquisição de um freezer vertical de boa qualidade, durabilidade e de fácil higienização para a EMEI Planalto. A compra se justifica, pois o que se encontra na escola estragou. A escola recebe gêneros alimentícios congelados uma vez na semana e demais itens, além de serem em grande quantidade, precisam ser acondicionados corretamente até o momento de uso, tornando a compra urgente.

É fundamental que os alimentos sejam de qualidade e bem acondicionados, pois a merenda é um complemento que ajuda na educação nutricional das nossas crianças, pois passam a conhecer e praticar a importância dos hábitos saudáveis dentro da escola e, em consequência, levam esse aprendizado para casa.

Considerando ainda, que o risco de deterioração dos alimentos é maior em períodos de altas temperaturas, o que pode prejudicar a saúde, além de causar desperdícios dos alimentos, caso não seja bem conservados/acondicionados. Esse desperdício, além de trazer prejuízos financeiros a Municipalidade impacta negativamente a sustentabilidade dos sistemas alimentares.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo solicitado refere-se a somente a reposição do equipamento que se apresenta sem condições de uso.

O Conselho de Alimentação Escolar realizou visitas nas escolas do Município e em seu relatório fizeram alguns apontamentos e recomendações sobre a importância de



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como justificativa e fundamento na escolha das empresas a quem foram enviadas as solicitações de fornecimento de orçamento, a mesma advém da singularidade dos materiais ofertados, bem como pela aptidão e qualificação necessárias ao entendimento das peculiaridades do objeto a ser contratado.

O item contemplado no presente objeto necessita primordialmente fornecimento de material especializados, pois trata-se de contratação de empresa que trabalha com equipamentos/eletrodomésticos de boa qualidade e com marcas reconhecidas pelas sua durabilidade e eficiência energética.

Identificada à necessidade de contratação para o evento em questão, buscou-se no mercado por fornecedores dos itens e serviços especificados. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já prestaram esse tipo de serviço ao Município, onde foi pesquisado por empresas/profissionais que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos ao Município para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com o deslocamento de material, equipamentos e pessoal.

Após a Identificação de possíveis fornecedores dos itens e serviços especificados, entrou-se em contato com os mesmos em seus estabelecimento através da pessoa do Secretário Municipal.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

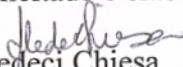
Em anexo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cledeci Chiesa - Assessora Técnica Administrativa Pedagógica
Vanessa Binsfeld Auxiliar administrativo

Ibirubá (RS), 05 de fevereiro de 2024

Solicitado e elaborado por:


Cledeci Chiesa
Assessora técnica
Administrativa



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

equipamentos com boa qualidade e bom funcionamento.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço. Devido a urgência da necessidade, o equipamento deverá ser entregue no máximo 03 dias após o término do processo.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Cledeci Chiesa - Assessora Técnica Administrativa Pedagógica

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

Somente para esse evento em caráter de urgência e emergência

7. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00¹ (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: ¹Valor atualizado: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) em outros serviços e compras.

8. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feita do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

De acordo,

Henrique Antônio Herziges
Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao Prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis.



Rua Mauá, 1468 - Bairro Planalto
Ibirubá/RS - 98200-000
(54) 3324-138
educacaoinfantilplanalto@yahoo.com.br
Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ibirubá



A/C:

Senhor Secretário de Educação, Henrique Hentges
Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº 001/2024

Solicitamos a compra com urgência de um freezer para a EMEI Planalto, pois o que se encontra na Escola, modelo Electrolux – FE22 Vertical ELUX/220v, branco, estragou, isto é, não congela mais e para não perdermos os produtos que estão dentro do mesmo, pedimos a rápida reposição na Escola.

Agradecemos a compreensão.

Ibirubá, 01 de fevereiro de 2024.

Lisete Adriana Spall

Lisete Adriana Spall
Diretora de Escola de Educação Infantil
Portaria nº 13.162/22 de 14/04/2022

LOJAS BECKER LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO N°860 IBIRUBÁ-RS

CNPJ 04.415.928/0107-46

ORÇAMENTO

Freezer Consul

246L

Valor unitário

R\$ 3.599,00

Total R\$ 3.599,00

Vencimento para 30 dias

R\$ 3.340,00

A vista R\$ 3.300,00

Atenciosamente!

Robert Kumm

Lojas Becker

Contato

(54) 991601845

BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA

Orçamento :

- FREEZER 246 LIROS CONSUL - R\$ 3350,00 A VISTA

VENDEDOR : Silvana 54 992136597

IBIRUBÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

87.296.026/0104-12

BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

RUA GENERAL OSÓRIO, 755
CENTRO - CEP 98200-000

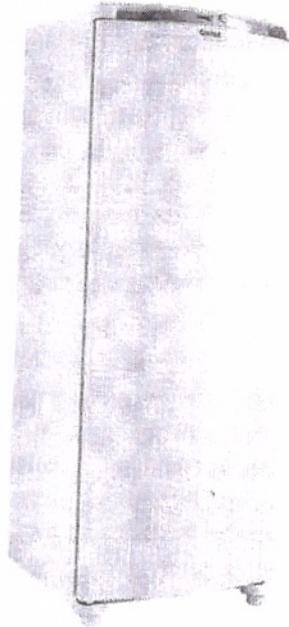
IBIRUBÁ - RS





**FREEZER 1P 246L VERTICAL CONSUL
CVU30FB**

R\$ 3.399,00



LOJAS COLOMBO - IBIRUBA
CNPJ 89.848.543/0492/65

Cristina Santos
Vendedora Cristina

54991680832

01/02/2024